



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP: 95950-000

Fone: (51) 3757-1036

E-mail: camaranovabrescia@viavale.com.br

www.novabrescia.rs.leg.br

CNPJ 17.336.818/0001-82

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003-2025 CELEBRADO PELA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA BRÉSCIA E PELA SOCIEDADE CAMINI & GIOVANAZ ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOCACIA.

CONTRATANTE: A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA BRÉSCIA - RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 17.336.818/0001/82, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor SÉRIGO LUIS DE MAMAN, brasileiro, casado, servidor público municipal aposentado, residente e domiciliado na Rua Osório n.º 710, Bairro Centro, nesta cidade de Nova Brésia - RS, inscrito no CPF n.º 496.516.170-04 e portador da cédula de identidade n.º 1033391051- SSP-RS.

CONTRATADA: A sociedade CAMINI & GIOVANAZ ADVOCACIA, inscrita sob o CNPJ n.º 60.451.487/0001-50, com sede na Rua Tiradentes, n.º 53, Bairro Centro, neste Município de Nova Brésia – RS, CEP: 95.950-000, neste ato representado pelo seu proprietário, Sr. ESTEVÃO CAMINI GIOVANAZ, brasileiro, maior, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 53, nesta cidade de Nova Brésia-RS, portador(a) do CPF n.º 033.108.310-86.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 003-2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04 de junho de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04 de junho de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 28.867,65 (vinte e oito mil e oitocentos e sessenta e sete centavos e sessenta e cinco centavos), sendo que este valor será pago em parcelas mensais de R\$ 2.405,63 (dois mil e quatrocentos e cinco reais e sessenta e três centavos), pelo período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Poder Legislativo Municipal

01.031.0001.2001 – 1002 – Manutenção da Atividade Legislativa

3.3.3.9.0.3900000000 – 107 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – CEP: 95950-000

Fone: (51) 3757-1036

E-mail: camaranovabrescia@viavale.com.br

www.novabrescia.rs.leg.br

CNPJ 17.336.818/0001-82

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO

1. O presente termo aditivo terá sua vigência à partir do dia 04 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores da contratante, e encontra amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Brésia, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

Vereador SÉRGIO LUIS DE MAMAN
Presidente da Câmara - CONTRATANTE

CAMINI & GIOVANAZ ADVOCACIA
Sociedade CONTRATADA

De Acordo: _____

DR. ESTEVÃO CAMINI GIOVANAZ
ADVOGADO DA CÂMARA
OAB/RS Nº 121.183

Testemunhas:
